

**ATA N.º 1****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NO ÂMBITO DO PROJETO UIDB/04292/2020.**-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu por videoconferência, pelas 19h o júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Maria Manuel Gil de Figueiredo Leitão da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche que presidiu e por Paulo Jorge de Sousa Maranhão, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche e Carla Maria Barbosa Da Cruz Guimarães, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Saúde, na qualidade de vogais.-----

-----A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.-

-----O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, no âmbito do projeto UIDB/04292/2020, com a seguinte caracterização: exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de suporte técnico aos projetos de investigação na área da aquacultura, biotecnologia marinha e recursos alimentares marinhos e na manutenção, planeamento e gestão de equipamentos e laboratórios científicos. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou Mestrado no domínio das Ciências do Mar.-----

-----**MÉTODOS DE SELEÇÃO**-----

-----Considerando que, por despacho do Senhor Presidente exarado a 14 de outubro de 2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), um método de seleção aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo também sido definido, no mesmo despacho, que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----Deste modo, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e aos candidatos detentores de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

-----Avaliação curricular (AC)-----

-----Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método de seleção facultativo.-----

-----**PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:**-----

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando os postos de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação: -----

| <b>A. HABILITAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 valores                                                                                                                                                                         | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 valores                                                                                                                                                                         | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>B. FORMAÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA</b>                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20 valores                                                                                                                                                                         | Dois ou mais cursos não conferentes de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10 valores                                                                                                                                                                         | Pelo menos um curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0 valores                                                                                                                                                                          | Nenhum curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20 valores                                                                                                                                                                         | >100 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16 valores                                                                                                                                                                         | >/=50 horas e < 100 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 12 valores                                                                                                                                                                         | >/=30 horas e < 50 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10 valores                                                                                                                                                                         | < 30 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8 valores                                                                                                                                                                          | Sem formação profissional adequada ao perfil em referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20 valores                                                                                                                                                                         | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a cada perfil, por período igual ou superior a 4 anos, nomeadamente ao nível de tarefas de laboratório, técnicas laboratoriais, suporte técnico à investigação na área da biologia marinha, biotecnologia marinha, aquacultura e recursos alimentares marinhos. |
| 16 valores                                                                                                                                                                         | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a cada perfil, alcançadas por período entre os 2 anos e inferior a 4 anos, nomeadamente ao nível de suporte técnico aos projetos de investigação na área da biologia marinha, biotecnologia marinha, aquacultura e recursos alimentares marinhos.               |
| 12 valores                                                                                                                                                                         | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a cada perfil, por período inferior a 2 anos, nomeadamente ao nível de suporte técnico aos projetos de investigação na área da biologia marinha, biotecnologia marinha, aquacultura e recursos alimentares marinhos.                                            |
| 0 valores                                                                                                                                                                          | Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.                                                                                                                                                                                                           |

-----O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:-----

-----AC = (A x 35%) + (B x 15%) + (C x 15%) + (D x 35%)-----

**A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)** – visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:-----

-----a) **Sentido de responsabilidade:** pretende-se avaliar as características do candidato de acordo com a relevância que atribui a determinados assuntos e a forma como concebe soluções;-----

-----b) **Motivação e interesse:** pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro lado, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica;-----

-----c) **Percepção do posto de trabalho a ocupar:** pretende-se avaliar a compreensão das funções a desempenhar;-----

-----d) **Conhecimentos e qualidade da experiência profissional:** pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.-----

-----Este método será classificado em Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula: -----

-----**EPS = (A+B+C+D) /4**-----

-----Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches de dez candidatos, de acordo com a determinação do Senhor Presidente constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----**ORDENAÇÃO FINAL**-----

-----A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:-----

-----**CF = (AC x 70%) + (EPS x 30%)**-----

-----Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, e **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----A lista de ordenação final dos candidatos aprovada é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.-----

-----Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.-----

-----Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.-----

-----Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o júri irá acautelar, caso se verifique, a necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.-----

-----Todas as decisões e deliberações desta reunião foram tomadas pelo júri por unanimidade e com votação nominal.-----

-----Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 20 horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

A Presidente,

Os Vogais